



OFÍCIO Nº 051/2021/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2021.

REF.: Resposta ao Requerimento nº199/2021 oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Prezada Senhora Secretária,

Em resposta ao Requerimento nº199/2021 oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, esta Diretoria vem prestar os seguintes esclarecimentos:

No que tange a *solicitação para inclusão dos atendentes de farmácia para vacinação contra a COVID-19*, informamos que conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização para a Vacina Covid-19 disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/plano-nacional-de-operacionalizacao-de-vacinacao-contra-covid-19-4a-edicao/?wpdmdl=8408>, os profissionais supracitados estão classificados nos grupos prioritários, conforme observado no **inciso XII** da Deliberação CIB SUS MG 3314, de 09 de fevereiro de 2021:

“Art. 1º - Fica aprovada a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, constante do Anexo Único desta Deliberação, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, conforme estratificação e ordem abaixo:

I - pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - ILPI;

27 ABR. 2021

EXPEDIENTE

27 ABR. 2021

27 ABR. 2021

EXPEDIENTE

Handwritten signature and initials in blue ink.



- II - pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- III - população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- IV - trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- V - trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes de remoção de pacientes com suspeita de COVID-19, exceto setor administrativo;
- VI - trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- VII - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19;
- VIII - trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- IX - trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19, como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;
- X - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, exceto os já contemplados no inciso VII deste artigo;
- XI - Trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;
- XII - demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;**

Entretanto, o município de Conselheiro Lafaiete vem recebendo de forma fracionada as vacinas contra a COVID-19 para os profissionais de saúde. Tal logo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

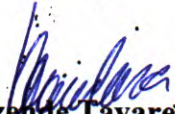


tenhamos o quantitativo disponível para atender a esta classe de profissionais realizaremos o agendamento para a vacinação dos mesmos.

Atenciosamente,


Ana Paula de Castro Meireles
Referência Técnica em Imunização


Diogo Dias Silva
Gerente de Vigilância Epidemiológica


Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

À Senhora

Rita de Kássia da Silva Melo

Secretária Municipal de Saúde - Edifício Dr. Dimas

Praça Barão de Queluz, s/nº - Centro.

Pena CEP: 36.400-041

Identificação do recebedor:

Data: ____ / ____ / ____